MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.702/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARILENE DE OLIVEIRA COSME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Marilene de Oliveira Cosme,localizado na Area de Expãnsão Urbana N. Marabá,à Folha 11 Lote 17 Quadra 15, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito, com o lote nº C-01, pelo lado esquerdo com a V-111, fazendo frente para V- 124 fundos com o lote nº 18, medindo 08m60 de frente e 38m00 de lateral direita, 38M.00 de lateral esquerda, 08M.60 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

rpb/*